

TERMO DE COMPARTILHAMENTO DE DADOS SOB CONFIDENCIALIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente termo de compartilhamento de dados sob confidencialidade, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Terence Pedro dos Santos, Ouvidor-Geral, inscrito no CNPJ sob o nº 82.916.818/0001-13, com sede na Rua Domênico Sonogo, 542, Bairro Santa Bárbara, CEP 88804-050, Criciúma(SC); e, de outro lado, o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato, representado pelo seu Presidente JULIO CESAR ZAVADIL, no uso de suas competências regimentais têm ajustado e acordam, entre si, sob os fundamentos e as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto o compartilhamento de dados pessoais presentes na base de dados do **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, visando proporcionar ao **CONSELHO DE SAÚDE** acesso a informações relevantes para o exercício de suas competências legais de acompanhamento, de fiscalização, de controle social e de elaboração de políticas públicas na área da saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Cabe ao **MUNICÍPIO DE CRICIÚMA** disponibilizar, de maneira segura, os dados pessoais solicitados pelo **CONSELHO DE SAÚDE** no cumprimento de suas atribuições.

2.2. O **CONSELHO DE SAÚDE**, por seu turno, compromete-se a utilizar os dados pessoais recebidos exclusivamente para os fins previstos neste instrumento, garantindo a confidencialidade e a segurança das informações, bem como respeitando a legislação vigente acerca da proteção de dados pessoais.

2.3. Ambas as partes devem informar, para as devidas providências, os casos identificados como suspeitos de irregularidades, obtidos por meio de processo de monitoramento.

2.4. Ambas as partes devem dispor dos meios necessários para manter o armazenamento seguro dos dados compartilhados.

2.5. Ambas as partes devem guardar confidencialidade e zelar pela privacidade das informações compartilhadas, ressalvada hipótese de compartilhamento com terceiros.

2.6. Ambas as partes devem ter ciência sobre não repassar, comercializar ou transferir a terceiros não autorizados, as informações individualizadas, no todo ou em parte, de forma a violar a confidencialidade da informação, ressalvada hipótese de compartilhamento com terceiros.

2.7. Ambas as partes devem utilizar as informações compartilhadas exclusivamente para as finalidades inerentes ao presente termo.

2.8. Ambas as partes devem compartilhar quaisquer informações complementares de interesse mútuo que venha a ter conhecimento ao longo da vigência deste termo.

2.9. Em conformidade ao artigo 48 da Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), o controlador comunicará imediatamente ao titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco e/ou dano relevante ao titular.

Paragrafo único. É de inteira responsabilidade de ambas as partes o sigilo das informações individuais contidas nos sistemas e/ou processos envolvidos em qualquer das etapas do ciclo da informação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura pelas partes, sem prejuízo de publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Os partícipes se comprometem a dar publicidade do presente termo em seus respectivos sítios eletrônicos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE E DA CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

5.1. A quebra da confidencialidade das informações disponibilizadas por meio deste termo, autorizadas, sujeitará ao infrator às sanções administrativas previstas na legislação pertinente.

5.2. A autorização de acesso direto aos dados a serem disponibilizados somente poderá ser concedida aos empregados, estagiários e terceirizados devidamente cadastrados dos partícipes, ressalvada hipótese de compartilhamento com terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO E DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem as normas de direito público.

E, assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente termo, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, abaixo assinadas.

As questões porventura oriundas das interpretações do presente termo, que não possam ser resolvidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro de Criciúma (SC).

Criciúma (SC), 19 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE CRICIÚMA

Terence Pedro dos Santos
Ouvidor-Geral,

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Julio Cesar Zavadil
Presidente